



Câmara

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

PUBLICADO BOLETIM OFICIAL

LEI N° 1682

EDIÇÃO N° 187 PÁG. 31

DE 16-30/06/08

PUBLICADO

DE 16/06/08

SUMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE RUA RIO AZUL, A ATUAL RUA SEM NOME DO LOTEAMENTO PARQUE LIMEIRA – ÁREA 3, QUADRA 28 A 32, PARALELA A RUA RIO IGUAÇU".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a denominar de Rua Rio Azul, a atual Rua sem denominação do Loteamento Parque Limeira, Área 3, Quadra 28 a 32, paralela a rua Rio Iguaçu.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2008.

EROS DANILÓ ARAUJO  
Prefeito Municipal

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município